



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – IFES, A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACTO E CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – CONIF.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES, instituição de ensino superior, inscrita no CNPJ sob o nº 10.838.653/0001-06, com sede na Av. rio Branco, nº50, Santa Lúcia, Vitória/ES – CEP 29055-640, daqui por diante designada IFES neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, JADIR JOSÉ PELA, portador do CPF 478.724.117-68;

O FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACTO, fundação de apoio ao IFES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.832.178/0001-97, com sede na Rua Wlademiro da Silveira, nº 75, Jucutuquara, Vitória/ES – CEP 29040-830, daqui por diante designada FACTO neste ato representada pelo seu Diretor, RENATO TANNURE ROTTA DE ALMEIDA, portador do CPF 031.885.017-65; e

O CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – CONIF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.511.835/0001-55, com sede no SCS – Quadra 2 Bloco D – Ed. Oscar Niemeyer – Térreo – Lojas 2 e 3, Brasília/DF, daqui por diante designado CONIF, neste ato representada pelo seu Presidente, SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES, portador do CPF 691.144.399-72.

Celebram o 3º **Termo Aditivo**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Prorrogação do prazo de **vigência** do Convênio, para encerramento no dia **01 de março de 2023**.
- 1.2 Prorrogação do prazo de **execução** do Convênio, para encerramento no dia **31 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

- 2.1 Ficam inalteradas as demais disposições do CONVÊNIO original firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

Vitória/ES, 28 de dezembro de 2021.



INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – IFES



FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACTO



**CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,
CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – CONIF**

Testemunhas:

 05981207892
.....

.....